Auxiliar de Promotoria I (Pintor): D.O. de 30/1/2025: Leonardo Sampaio, CPF ******678**; Oficial de Promotoria I: D.O. de 5/2/2025: Bruno Ishibashi Cipullo, CPF ******838**; Jacqueline Damasceno Murari Castilho, CPF ******528**; Nicole dos Santos Dias, CPF ******618**; Tassiana Geremias Franccioli, CPF ******308**;

de 19-2-2025

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos, conforme publicação no D.O. de 5/2/2025, o prazo para posse no cargo de Oficial de Promotoria I, por 30 dias:

André Batista da Silva, CPF ******157**; Beatriz Mayumi Wasano Misaki, CPF ******018**; Guilherme Cordeiro da Silva, CPF ******698**; Jônatas Castilho de Moraes, CPF ******797**; Luiz Fernando Boschetti Filho, CPF ******648**; Paulo Fernando Siro Júnior, CPF ******888**; Pedro Henrique Calvo Fracasso, CPF ******619**; Raphael Almeida Barbosa, CPF ******128**; Yone Vivian Nishida Abe, CPF ******568**;

de 20-2-2025

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Bruno dos Santos, CPF ******247**, nomeado para o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Pedreiro), conforme publicação no D.O. de 30/1/2025, o prazo para posse no referido cargo por 30 dias;

de 21-2-2025

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 28, publicada no D.O. de 30/7/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional de Campinas, Carlos Alberto Negrão, CPF ******146**, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato.

Apostila da Diretora de 19-2-2025

Lavrada no título de nomeação de Fernanda Almeida Perez, matr. 9975, alterando seu nome para Fernanda Almeida Perez Tellini.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 24/02/2025

Despacho do Diretor-Geral de 24/2/2025

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o art. 2º, da Resolução nº 493/7-PGJ, a:

Antonio Benedito Ribeiro Pinto Junior, matrícula nº 2705, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **24/2/2025**;

Evelyn Moura Virginio Martins, matrícula nº 7365, **16 (dezesseis)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **12/2/2025**;

Fernando Albuquerque Soares de Souza, matrícula nº 2050, **1 (um)** dia de licença para tratamento de saúde, a partir de **15/2/2025**;

Jamil Luiz Simon, matrícula nº 2742, **12 (doze)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **17/2/2025**;

Jose Roberto Fumach Junior, matrícula nº 4085, **6 (seis)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **16/2/2025**;

Mariluce Pardi Garbelotto Belli, matrícula nº 1675, **1 (um)** dia de licença para tratamento de saúde, a partir de **18/2/2025**;

Nelson de Barros O'reilly Filho, matrícula nº 838034, **4 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **17/2/2025**;

Paula Deorsola Nogueira Pinto, matrícula nº 7528, **7 (sete)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **9/10/2023**;

Sorandy Ayres Santos, matrícula nº 3228, **14 (quatorze)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **22/2/2025**.

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, "a", do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, e 207, inciso IV, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 8º, da Resolução nº 493/07 - PGJ, e Despacho PGJ em caráter Normativo publicado no Diário Oficial de 15/7/2016, 18 (dezoito) dias de licença paternidade a:

Pedro dos Reis Campos, matrícula nº 6562, a partir de **28/1/2025**.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 24/2/2025

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

André Aguiar da Silva, matrícula nº 11073, **11 (onze)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **11/2/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0017318.2025-38, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **21/2/2025**;

Anderson da Silva Matos, matrícula nº 4882, **12 (doze)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **17/2/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0020205.2025-77, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **21/2/2025**;

Danielle Christina Soeiro de Deus, matrícula nº 8012, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **12/2/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0018579.2025-38, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **21/2/2025**;

Eduardo Takashi Yoshihara, matrícula nº 4211-0, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **12/2/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0018962.2025-76, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **21/2/2025**;

Frederico Afonso Ramos, matrícula nº 12143, **12 (doze)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **3/2/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0019407.2025-89, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **21/2/2025**.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Andreia Chulvis de Lima, matrícula nº 3244-9, **3 (três)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **17/2/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0020724.2025-32, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **20/2/2025**;

Eliana Gonçalves, matrícula nº 11919, **13 (treze)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **23/1/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0017890.2025-17, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **20/2/2025**;

Emerson Rodrigues, matrícula nº 6449, **3 (três)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **18/2/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0021264.2025-02, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **20/2/2025**;

Hiram Ayres Monteiro Júnior, matrícula nº 2289, **4 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **17/2/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0020706.2025-33, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **20/2/2025**;

Lenira Baladez Martins da Silva, matrícula nº 7227, **2 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **20/2/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0022039.2025-29, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **21/2/2025**;

Luciene Tenório de Alvarenga, matrícula nº 1939, **3 (três)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **19/2/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0021325.2025-04, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **20/2/2025**;

Vitor Moreira Curci, matrícula nº 6194, **2 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **20/2/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0021998.2025-69, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **21/2/2025**.

Concedendo, nos termos do art. 193, I e art. 199, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.123/10, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Roberta de Almeida Mello Pasqualucci, matrícula nº 11709, **3 (três)** dias de licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família a partir de **12/2/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0017743.2025-09, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **21/2/2025**.

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 - PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Christian Lima Velloso, matrícula nº 11746, a partir de **18/2/2025**;

Paulo Lacerda Bogado, matrícula nº 8684, a partir de **19/2/2025**.

Defensoria Pública do Estado

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Pauta da 869ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
Pauta da 869ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública
Data da realização: 27/02/2025 às 09h30

Local: Auditório da Regional Central, situado na Avenida Liberdade, 32 - 2º andar, e por videoconferência
Hora do Expediente:
1. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
2. Comunicações da Presidência
3. Comunicações da Secretaria
4. Momento aberto
5. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia
SEI nº 2021/0001308
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Pedido de providências sobre a nota técnica, visando estudar o fortalecimento da atuação do Núcleo Especializado, criação de grupos de trabalho, e a edição de deliberação que verse sobre a inclusão do quesito raça/cor e de campo para identidade de gênero, nome social e orientação sexual em todos os formulários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2021/0001309
Interessado/a: Talita Tinello Mendonca
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de mestrado, no período de 30 (trinta) meses, a iniciar em 01 de março 2021.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2021/0001505
Interessado/a: Alex Gomes Seixas
Assunto: Proposta de criação do Núcleo Especializado em Saúde Pública - NESP.
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2021/0001685
Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2021/0001959
Interessado/a: Coordenadora da Regional de São Carlos
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 132/09, que regulamenta a criação das regionais do interior, capital e região metropolitana.
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
SEI nº 2021/0001960
Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador (a) de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
SEI nº 2021/0001964
Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001965
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001966
Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior
Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 281/13 (que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001967
Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior
Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001969
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de criação de grupo de trabalho para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001976
Interessado/a: Willian Fernandes
Assunto: Proposta de deliberação, visando a instituição de Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001985
Interessado/a: Bruno Haddad Galvão
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos/as servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
SEI nº 2021/0001989
Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a)
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
SEI nº 2021/0001990
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
SEI nº 2021/0001995
Interessado/a: Fabricio Pereira Quintanilha
Assunto: Pedido de providências com relação ao serviço de automação da justiça (SAJ), na modalidade plataforma virtual E-SAJ.
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
SEI nº 2021/0002004
Interessado/a: Alessandro Valerio Follador
Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos/as Defensores/as Públicos/as em exercício de atividade especial dificuldade - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
SEI nº 2021/0002010
Interessado/a: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo
Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim
SEI nº 2021/0002015
Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor/a Público/a durante a jornada de trabalho)
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim
SEI nº 2021/0002016
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 80/2014.
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim
SEI nº 2021/0002017
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos/as Defensores/as Públicos/as, altera a Lei Complementar nº 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores/as, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim
SEI nº 2021/0002019
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2018 a janeiro de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim
SEI nº 2021/0002020
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim
SEI nº 2021/0002021
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiaí
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública).
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim
SEI nº 2021/0002024
Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2021/0002026
Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes
Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2021/0002031
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2021/0002033
Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares
Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP nº 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2021/0002034
Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude
Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2021/0002035
Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "Laboratório Unidade Transversal de Pesquisa Psicogênese e Psicopatologia", a ser realizado no período de 17 de setembro a 14 de novembro de 2018
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2021/0002037
Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de edição de Recomendações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 31, XVIII, da LC 988/2006
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2021/0002048
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba e da Unidade Osasco
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2021/0002050
Interessado/a: Fernando Artacho Carvalho Martins e outros
Assunto: Pedido de providências relativo ao provisionamento de demandas na Defensoria Pública, diante do comunicado conjunto da 2ª e 3ª Subdefensorias Públicas-Gerais
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2021/0002053
Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002066
Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002067
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos/as membros/as da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002070
Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos.
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002072
Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12 de junho de 2018.
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002073
Interessado/a: Alexandre Grabert
Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjuntonº 24/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002074
Interessado/a: Carolina Rangel Nogueira
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002076
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP nº 030/07
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002080
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002083
Interessado/a: Glauber Callegari e Tatiana Campos Bias Fortes
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 152/10 (que regulamenta a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em plantões judiciários)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002084
Interessado/a: Coordenação da Unidade Santo Amaro
Assunto: Pedido de providências sobre as atribuições da Unidade Santo Amaro
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002085
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de assistência à saúde suplementar para os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002086
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 296/14 (que trata da metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade, e estabelece outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2021/0002087
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge
SEI nº 2021/0002088
Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge
SEI nº 2021/0002089
Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge
SEI nº 2021/0002090
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge
SEI nº 2021/0002091
Interessado/a: Samuel Friedman
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge
SEI nº 2021/0002094
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge
SEI nº 2021/0002113
Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef
SEI nº 2021/0002117
Interessado/a: Associação dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado e Diretores Regionais da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de revisão de Gratificação de Representação aos/as servidores/as da instituição.
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef
SEI nº 2021/0002119
Interessado/a: Elpidio Francisco Ferraz Neto
Assunto: Proposta de alteração da deliberação da Deliberação CSDP nº 132/09 (que regulamenta as áreas de abrangência territorial de algumas Defensorias Públicas Regionais)
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi
SEI nº 2021/0002120
Interessado/a: Julio Cesar Tanone
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 337/17 (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi
SEI nº 2022/0003080
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Pedido de cessação de designação do Defensor Público Marcelo Bonilha Campos da Presidência da Comissão Especial a que se refere a Deliberação CSDP nº 010/06
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge
SEI nº 2022/0003981
Interessado/a: Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro e Aluisio Iunes Monti Ruggeri Ré
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2022/0004251
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial e do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de deliberação para instituir a Coordenadoria de Diversidade e Ações afirmativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (COORDIVERSA)
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge
SEI nº 2022/0005699
Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 7ª Defensoria Pública da Unidade São José do Rio Preto
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi
SEI nº 2022/0006871

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge
SEI nº 2022/0007332
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge
SEI nº 2022/0008447
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Núcleo Especializado da Infância e Juventude e Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Proposta de deliberação que visa regulamentar a política institucional de atendimento integral às vítimas diretas e indiretas de violência praticada por agentes de segurança púbica
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef
SEI nº 2022/0013945
Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
SEI nº 2022/0015719
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (fixa o limite de seus integrantes, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
SEI nº 2022/0016713
Interessado/a: Catarina Marchiori
Assunto: Pedido de afastamento para tratar de assistência ao filho portador de deficiência física, sensorial ou mental, no período de 06 (seis) meses
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim
SEI nº 2022/0017483
Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar a realização de atividades docentes, bem como a divulgação e a produção de conteúdo educacional pela internet por Defensor/a Público/a e Servidor/a.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2022/0018887
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 026/06 (que regulamenta o estágio de direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2022/0021379
Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 285/13 (que define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos membros e servidores da Defensoria Pública, e dá outras providências.)
Relato/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
SEI nº 2023/0000118
Interessado/a: Julio Cesar Salles Ribeiro
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 400/22 (que prevê reservas de vagas para ações afirmativas nos concursos e seleções públicas pela Defensoria Pública e altera a Deliberação CSDP nº 010/06)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2023/0000206
Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0000952
Interessado/a: Fabiana Botelho Zapata
Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de Assessoria de Direitos Humanos da Secretaria da Segurança Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2023/0001962
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge
SEI nº 2023/0001974
Interessado/a: Marcelo Dayrell Vivas
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 23 de fevereiro a 22 de junho de 2023.
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0006815
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 138/09 (que estabelece tramitação prioritária de casos de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2023/0012752
Interessado/a: Daniela Sanchez Ita Ferreira
Assunto: Remoção por união de cônjuges (de: Unidade Barretos/ para: município de São José do Rio Preto)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0013625
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa
Assunto: Pedido de liminar para suspender os efeitos e, declaração da nulidade da decisão da Defensoria Pública Geral no processo Sei nº 2023/0009738.
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
SEI nº 2023/0014260
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel
SEI nº 2023/0015241
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2023/0019219
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de distribuição de cargos de Defensores/as Públicos/as, visando à expansão institucional
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2023/0021352
Interessado/a: Raphael Camarão Trevizan
Assunto: Proposta de deliberação que dispõe sobre a celebração, a renovação e o aditamento de convênios.
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge
SEI nº 2024/0000986
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar o programa creche-escola no âmbito da instituição
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef
SEI nº 2024/0005197
Interessado/a: Vinicius Camargo Henne
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de março a junho de 2024.
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
SEI nº 2024/0006163
Interessado/a: Luciano Pereira de Andrade
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 08 de março a 22 de novembro de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2024/0006196
Interessado/a: Raquel Hosana de Souza
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 25 de março a 29 de novembro de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2024/0006698
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Proposta de edição da deliberação, que visa tratar da Política Institucional de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2024/0007308
Interessado/a: Mariana Borgheresi Duarte e Raphael Camarao Trevizan
Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim
SEI nº 2024/0009402
Interessado/a: Danilo Martins Ortega
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 398/20 (que regulamenta o concurso de promoção na carreira de Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2024/0010093
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2024/0010716
Interessado/a: José Moacyr Doretto Nascimento e Mariana Borgheresi Duarte
Assunto: Proposta de deliberação, que disciplina o pagamento de juros e correção monetária à de indenização de férias e licença-prêmio devidos aos/às membros/as e servidores/as da Defensoria Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo de Andrade
SEI nº 2024/0010857
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Pedido de cessação de designação da Coordenação do Núcleo Especializado Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS) e Proposta de abertura de inscrições para seleção de Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2024/0013137
Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o ressarcimento das despesas, total ou parcial, com planos de assistência saúde aos/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2024/0018241
Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 075/08 (que regulamenta a gratificação de auxílio magistério e estabelece critérios para o cálculo da hora-aula de Defensor Público, designado para proferir aula na Escola da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2024/0018614
Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 254/12 (que regulamenta os dispositivos legais relacionados ao cálculo das vantagens pecuniárias por tempo de serviço)
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
SEI nº 2024/0020113
Interessado/a: José Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de deliberação que disciplina a expedição de folha de pagamento dos membros inativos e dá outras providências
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
SEI nº 2024/0020140
Interessado/a: Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 03 de setembro a 07 de dezembro de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
SEI nº 2024/0021147
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 400/22 (que prevê a reserva de vagas para ações afirmativas nas seleções públicas e concursos promovidos pela Defensoria Pública)
Relator/a Conselheiro/a: Carolina Rangel Nogueira
SEI nº 2024/0022464
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (NUPIR)
Assunto: Proposta de deliberação que trata do regimento interno do Núcleo Especializado (NUPIR)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2024/0022982
Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/24 a julho/24
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2024/0023464
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de revisão do art. 109, parágrafo único, da Lei Complementar estadual 988/06 sobre o critério de antiguidade para fins de remoção e promoção na Defensoria Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2024/0024097
Interessado/a: Elthon Siecola Kersul, Fabio Jacyntho Sorge, Fernanda Capitanio Macagnani Soldi e Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 390/21 (que regulamenta a implementação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, de programa de Estágio de Pós-Graduação conforme permitido pela Lei 11.788/2008 c./c. a Lei 9.394/96)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2024/0024437
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/24 a julho/24
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2024/0026852
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NESITS)
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2024/0026951
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (NUDIVERSIS)
Assunto: Proposta de deliberação que trata do regimento interno do Núcleo Especializado (NUDIVERSIS)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2024/0027141
Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2024/0027143
Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2024/0027145
Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2024/0027156
Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/24 a julho/24
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2024/0027928
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NEDIPED)
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
SEI nº 2024/0028978
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos - Apadep
Assunto: Proposta de Deliberação visando a criação de uma política institucional de monitoramento de riscos e proteção de membras/os e servidoras/es da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2024/0031314
Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula
Assunto: Proposta de deliberação que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados fora do horário normal de expediente, em decorrência de instabilidade nos sistemas de processamento eletrônico, no âmbito da Defensoria Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi
SEI nº 2024/0033082
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
SEI nº 2024/0033659
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo (NHABURB)
Assunto: Proposta de deliberação referente ao atendimento coletivo de Habitação e Urbanismo
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
SEI nº 2024/0033660
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUPIR)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
SEI nº 2024/0034568
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência (NEDIPED)
Assunto: Proposta de deliberação sobre política institucional de cuidados para Defensores/as e Servidores/as com deficiência ou doença grave e seus familiares, e usuários/as com deficiência
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2025/0001198
Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDECON)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2025/0002351
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 111/09 (para fixar as atribuições do cargo de Analistas de Defensoria Pública)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2025/0002473
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Pedido de fixação das atribuições e padrões de lotação das Unidades de Araçatuba, São José dos Campos, Bauru, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente - Varas Regionais das Garantias
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
SEI nº 2025/0002699
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de Ato para lotação provisória da 14ª Defensoria Pública e da 15ª Defensoria Pública da Unidade Santos para atendimento da Vara Regional das Garantias da 7ª Região Administrativa Judiciária – Santos, com sede na comarca de Santos
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2025/0004429
Interessado/a: Rafael Folador Strano
Assunto: Pedido de afastamento para participação como palestrante no evento "LSA 2025 Annual Meeting", a ser realizado no período de 21 a 26 de maio de 2025
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2025/0005395
Interessado/a: Marisa Sandra Luccas
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 07 de março a 28 de novembro de 2025
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani

SEI nº 2025/0005571
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de criação de 12 (doze) novos órgãos de atuação e fixação de suas atribuições, visando à expansão institucional, com pedido de liminar
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

Central de Designações

Ato da Central de Designações nº 13, de 20 de fevereiro de 2025

Abre prazo para inscrições de Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar nos plantões judiciários remotos, em Circunscrições Judiciárias que aguardam a efetiva instalação da respectiva unidade Defensoria Pública, realizados aos finais de semana e feriados, nas sedes elencadas abaixo, no período de 01 de abril a 19 de dezembro de 2025, excluído o período de recesso forense.
CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública nos plantões judiciários realizados nas sedes de Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga aos finais de semana e feriados;
CONSIDERANDO o Provimento CSM nº 2651/2022 e os Provimentos Conjuntos nº 53 e nº 54, ambos de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e da Corregedoria Geral da Justiça;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Comunicado CG nº 1474/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO o disposto nas Deliberações CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010, e nº 437, de 18 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento integral às demandas urgentes, inclusive cíveis, em dias não úteis;
CONSIDERANDO o compromisso da Defensoria Pública com a expansão horizontal de suas atividades e a multiplicação de novas formas de atuação, visando à diversificação dos mecanismos e meios de atendimento à população vulnerável;
CONSIDERANDO, por fim, o caráter ininterrupto e de função essencial à justiça das atividades da Defensoria Pública e a necessidade de otimizar os recursos humanos existentes na Defensoria Pública do Estado de São Paulo,
A Central de Designações, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE:
Artigo 1º – Ficam abertas inscrições para Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar nos plantões judiciários remotos realizados aos finais de semana e feriados, nas sedes das seguintes Circunscrições Judiciárias:
I – Americana (Regional Campinas);
II – Amparo (Regional Campinas);
III – Andradina (Regional Araçatuba);
IV – Assis (Regional Marília);
V – Batatais (Regional Ribeirão Preto);
VI – Botucatu (Regional Bauru);
VII – Casa Branca (Regional São Carlos);
VIII – Catanduva (Regional São José do Rio Preto);
IX – Dracena (Regional Presidente Prudente);
X – Fernandópolis (Regional São José do Rio Preto);
XI – Guaratinguetá (Regional Taubaté);
XII – Itapeva (Regional Sorocaba);
XIII – Itu (Regional Sorocaba);
XIV – Ituverava (Regional Ribeirão Preto);
XV – Jaboticabal (Regional Ribeirão Preto);
XVI – Jales (Regional São José do Rio Preto);
XVII – Lins (Regional Marília);
XVIII – Mogi Mirim (Regional Campinas);
XIX – Ourinhos (Regional Marília);
XX – Pirassununga (Regional Campinas);
XXI – Presidente Venceslau (Regional Presidente Prudente);
XXII – São João da Boa Vista (Regional Campinas);
XXIII – Votuporanga (Regional São José do Rio Preto).
Parágrafo único. A inscrição se dará, necessariamente, para atuação em todas as sedes de Circunscrições Judiciárias elencadas, sob a forma de escala única e mediante atuação remota, nos termos do Provimento CSM nº 2651/2022 e dos Provimentos Conjuntos nº 53 e nº 54, ambos de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e da Corregedoria Geral da Justiça.
Artigo 2º – O plantão judiciário aos finais de semana e feriados ocorrerá das 9h às 13h.
§1º Se, ao término do horário do plantão fixado no parágrafo anterior, o/a Defensor/a Público/a plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos/as usuários/as da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, nos termos do art. 2º, § 1º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.
§2º É obrigatório o registro das demandas atendidas durante o plantão judiciário no sistema Defensoria Online – Módulo "Plantão 1º Grau".
Artigo 3º – Será designado/a um/a membro/a da Defensoria Pública por dia de plantão judiciário em cada sede de Circunscrição Judiciária, salvo para as Circunscrições Judiciárias de Americana e de Itu, para as quais serão designados/as dois/duas membros/as.
§1º A Central de Designações poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensores/as Públicos/as convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade e garantir a continuidade da prestação do serviço público de acesso à justiça.
§2º Caso o Tribunal de Justiça decida retomar a realização dos plantões judiciários de modo presencial, será aberto novo ato para inscrições.
Artigo 4º – As atribuições dos Defensores/as Públicos/as plantonistas deverão observar o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.
Artigo 5º – As inscrições serão recebidas até 26 de fevereiro de 2025, às 18h, mediante preenchimento do formulário cujo *link* segue: https://forms.office.com/r/BcXjZWAqfv .
§1º O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a interessado/a, a Regional, a Unidade, o número de seu telefone celular e a indicação quanto à autorização de divulgação de seu número de celular.
§2º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.
§3º Não serão aceitas inscrições de Defensores/as Públicos/as que não estiverem designados/as para atuar em plantões judiciários no âmbito de suas Regionais, salvo se estiverem atendidos os quantitativos mínimos de plantonistas da Regional respectiva.
§4º A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período de 01 de abril a 19 de dezembro de 2025, excluído o período de recesso forense, podendo ser renovada por até 6 (seis) meses.
§5º Não será admitida a atuação em plantão judiciário, nas Circunscrições Judiciárias abrangidas por este Ato, por Defensores/as não inscritos/as.
§6º Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no §4º, salvo se previamente autorizados/as pela Central de Designações ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.
§7º Serão admitidas inscrições extemporâneas nos casos de remoção, licenças de maternidade, amamentação, paternidade, adoção e para tratamento de saúde, desde que requeridas à Central de Designações em até 10 (dez) dias após a cessação da licença ou publicação da nova classificação, resguardadas as escalas já publicadas.
Artigo 6º – A escala bimestral de designação, a ser elaborada e gerida pela Central de Designações, será única para todas as sedes de Circunscrições Judiciárias indicadas no art. 1º deste Ato, cabendo à Central de Designações, as providências de confirmação semanal, verificação de frequência mensal e comunicação junto aos órgãos do Poder Judiciário local.
§1º A convocação dos/as membros/as inscritos/as seguirá critério objetivo, em ordem alfabética, partindo-se das escalas do mês de março de 2025.
§2º A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e a sede de Circunscrição Judiciária em que o/a membro/a da Defensoria Pública deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.
§3º É de responsabilidade do/a Defensor/a Público/a comunicar diretamente à Central de Designações sobre férias, licenças e outros afastamentos superiores a 5 (cinco) dias, a fim de que eventual designação coincidente com o período de afastamento comunicado seja postergada quando do retorno às atividades.
§4º Em caso de colidência de designações entre as escalas das Circunscrições Judiciárias que integram o presente Ato e demais escalas sob responsabilidade da Central de Designações, serão providenciados os ajustes necessários.
§5º Não é permitida a realização da atividade em período de férias e demais afastamentos previstos no artigo 134 da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006.
§6º Ao término do plantão judiciário, o/a membro/a da Defensoria Pública designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica diretamente à Central de Designações (centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br).
§7º A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado será notificada sobre eventuais ausências de membros/as convocados/as para o plantão judiciário ao final de cada mês.
Artigo 7º – Em caso de colidência entre as escalas do presente Ato e as escalas dos plantões regulares sob responsabilidade das unidades, eventual troca deverá ser preferencialmente promovida na unidade de atuação ordinária.
§1º Serão permitidas trocas de plantões entre os/as membros/as da Defensoria Pública designados/as para a atividade, desde que na mesma escala bimestral e em sedes de circunscrição judiciária da mesma Regional.
§2º Para efetivação das trocas previstas no parágrafo anterior, os/as Defensores/as Públicos/as deverão comunicar, pelo e-mail institucional, a Central de Designações (centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data do primeiro plantão judiciário indicado na troca.
§3º Não havendo troca, em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à Central de Designações solicitando a busca de interessados/as, desde que com o mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência da data de seu plantão judiciário.
§4º Na hipótese do § 3º deste Artigo, os/as demais designados/as deverão ser consultados/as acerca do interesse em participar do plantão cujo/a Defensor/a inicialmente convocado/a não puder comparecer e, havendo mais de um/a interessado/a, proceder-se-á a sorteio.
§5º No caso de sorteio, o/a Defensor/a já contemplado/a em um plantão doado no/a bimestre/escala fica excluído/a de outros sorteios daquele/a bimestre/escala em todas as sedes de Circunscrições Judiciárias da Regional respectiva, salvo se não existirem interessados/as naquela doação.
§6º Não sendo observados os prazos previstos nos §§ 2º e/ou 3º, ou não havendo interessados/as após a realização da consulta prevista no § 4º, o plantão manter-se-á sob responsabilidade do/a Defensor/a Público/a inicialmente convocado/a.
§7º Excepcionalmente, havendo emergência que impeça a participação no plantão judiciário ou ocorrida a troca de plantão sem que se tenha procedido ao aviso previsto neste artigo, a ausência deverá ser comunicada à Central de Designações (centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br), devendo o/a convocado/a informar qual dos/as inscritos/as realizou a atividade em seu lugar, hipótese em que o/a membro/a que realizou o plantão será desconsiderado/a na escala em sua próxima convocação.

Artigo 8º – Não será admitida a atuação em feriados municipais, devendo a Central de Designações ser comunicada previamente pela Coordenação Regional para adoção das medidas administrativas pertinentes.
Artigo 9º – Os/as membros/as da Defensoria Pública que realizarem o plantão farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.
Artigo 10 – Os/as designados/as para os plantões judiciários poderão ser convocados/as para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.
Artigo 11 – O/A Defensor/a de Apoio da Administração permanecerá por todo o período do plantão à disposição para eventuais intercorrências administrativas durante o plantão judiciário, devendo, inclusive, substituir ausências, se o caso.
Artigo 12 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando integralmente revogado o Ato anterior e as demais disposições em sentido contrário.
(Republicado por haver incorreções)

Ato da Central de Designações nº 14, de 13 de fevereiro de 2025

Abre prazo para inscrição de Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar nas atividades da Central das Garantias em todo o Estado de São Paulo, sem prejuízo das suas próprias atribuições na unidade de lotação ou em unidade diversa da sua lotação originária.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJSP nº 939/2024, que dispõe sobre a estruturação, implantação e o funcionamento das Varas das Garantias no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO o caráter ininterrupto e de função essencial à justiça das atividades da Defensoria Pública e a necessidade de otimizar os recursos humanos existentes na Defensoria Pública do Estado de São Paulo,
CONSIDERANDO o disposto nos Atos Normativos DPG nº 290 e nº 291, ambos de 13 de fevereiro de 2025,
A Central de Designações, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30-C, V, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE:
Artigo 1º – Abrir inscrições para compor listas de Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar junto à Central das Garantias, na forma do artigo 3º, I, II e III do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025.
Artigo 2º – Serão formadas três listas de interessados/as, observados os seguintes parâmetros:
I – LISTA 1 – até 8 (oito) vagas para cumulação, em atuação presencial e remota, de cada cargo da Central das Garantias, na forma do artigo 3º, I, do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025;
II – LISTA 2 – até 8 (oito) vagas para designação auxiliar a cada um dos cargos da Central das Garantias, em atuação presencial e remota, na forma do artigo 3º, II, do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025;
III – LISTA 3 – inscrições para designação, por ordem alfabética, em blocos de atuação, para as audiências realizadas por meio de videoconferência junto às Varas das Garantias, na forma do artigo 3º, III, do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025.
§1º Na hipótese dos incisos I e II deste artigo, havendo inscrições de membros/as atuantes na unidade sede da Vara das Garantias respectiva em quantidade superior ao número de vagas oferecidas, todos/as serão designados/as, observada a divisão igualitária de trabalho.
§2º Não havendo inscritos/as atuantes na unidade sede da Vara das Garantias respectiva em número suficiente para preenchimento das vagas de que tratam os incisos I e II deste artigo, observar-se-á, na lista geral, a ordem de preferência de que trata o artigo 6º do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025, sendo realizado sorteio, dentre os/as interessados/as, para as vagas remanescentes.
Artigo 3º – Incumbe ao/à membro/a interessado/a indicar, em ordem de preferência, no momento da inscrição, a Vara das Garantias junto à qual pretende realizar a atuação.
Artigo 4º – A atuação ocorrerá em dias úteis, sem prejuízo das atribuições próprias dos/as Defensores/as Públicos/as, nos termos do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025.
Artigo 5º – A Central de Designações encaminhará lista dos/as designados/as para a atividade no período para publicação no DOE e, ainda, para a CTI e o DRH, visando liberar o acesso e procedimentos internos dos órgãos para habilitar o/a Defensor/a para o exercício da atividade, se necessário.
§1º A escala de designados/as para atuação nos termos do artigo 2º, I e II será realizada pelas Diretorias Regionais, incumbindo à Central de Designações a escala de designados/as na forma do artigo 2º, III, conforme disposto no artigo 9º do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025.
§2º A lista de designados/as será encaminhada, ainda, às Regionais de abrangência da atuação das respectivas Varas das Garantias, que deverá, via *e-mail* institucional, confirmar o recebimento.
Artigo 6º – O/a Defensor/a será designada/o, sempre que possível, em blocos de atuação consecutivos, nos termos do artigo 7º, §2º do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. Em caso de colidência entre as escalas do presente Ato e as da unidade de origem do/a Defensor/a designado/a, competirá a este/a informar a Central de Designações com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência para readequação da escala.
Artigo 7º – Os/As Defensores/as Públicos/as atuantes nas listas de que trata o artigo 2º, I e II realizarão também as audiências de custódia dos procedimentos distribuídos às Varas ou Anexos do Júri, da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, das Varas de Crime Organizado, das Varas de crimes praticados contra crianças e adolescentes, aquelas decorrentes de capturas em saídas temporárias e de cumprimentos dos demais mandados de prisão, mesmo os expedidos por unidades com competência cível, bem como audiências de homologação de ANPP, quando realizadas no âmbito da Vara das Garantias.
Artigo 8º – Os/as membros/as designados/as para a Central das Garantias, na forma do artigo 2º, I, II e III serão responsáveis pela eventual impetração de *Habeas Corpus*, manifestações orais e/ou escritas decorrentes diretamente das audiências em que atuarem, sendo as eventuais intimações subsequentes atribuídas aos órgãos de atuação de que trata o artigo 4º do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025.
Artigo 9º – Todos os procedimentos, processos, peticionamentos e atendimentos deverão, necessariamente, ser registrados no sistema DOL imediatamente após a realização da atividade.
Artigo 10 – Os atendimentos decorrentes da Central das Garantias deverão ser absorvidos integralmente pelas unidades que compõem a jurisdição da Vara das Garantias respectiva.
§1º Para a organização dos atendimentos respectivos, as unidades poderão adotar, em revezamento, agenda única de atendimento remoto, conforme orientações da Assessoria de Qualidade e Inovação do Atendimento.
§2º O atendimento, quando presencial, deverá ser realizado na unidade em que o/a usuário/a ou familiar comparecer, incumbindo-lhe o encaminhamento da providência ao órgão de atuação de que trata o artigo 4º do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025.
Artigo 11 – A inscrição deverá ser realizada até 26 de fevereiro de 2025, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme *link* a seguir: https://forms.office.com/r/UJzYDEk2C3 .
§1º O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a interessado/a, Regional, Unidade, órgão de atuação em que está classificado/a, o número de seu telefone celular e a indicação quanto à autorização de divulgação de seu número de celular.
§2º Para recebimento do comprovante de inscrição com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá como comprovante de inscrição.
§3º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas ao *e-mail* centraldesignacao@defensoria.sp.def.br.
§4º A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e a Vara das Garantias junto à qual o/a membro/a da Defensoria Pública deverá realizar as atividades para as quais foi convocado/a.
§5º Nos cinco dias subsequentes à realização da atividade, o/a membro/a da Defensoria Pública designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica diretamente à Central de Designações, confirmando a realização da atividade, para fins de oportuna certificação.
§6º Serão permitidas trocas de escala de trabalho entre os/as membros/as da Defensoria Pública designados/as para a atividade, desde que na mesma escala, devendo os/as interessados/as encaminhar mensagem eletrônica à Central de Designações com a informação correspondente com antecedência mínima de cinco dias úteis.
Artigo 12 – Este ato terá validade de seis meses, pelo período compreendido entre 1º de março e 31 de agosto de 2025, podendo ser renovado por igual período ou prorrogado, se o caso.
Parágrafo único. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão do cadastro antes do término do período previsto no *caput*, salvo se previamente autorizados/as pela Central de Designações.
Artigo 13 – O/A Defensor/a Público/a designado/a para a atividade fará jus à compensação, em conformidade com o disposto no Ato Normativo DPG nº 290, de 13 de fevereiro de 2025, observados os seguintes parâmetros:
I – dois dias de compensação para cada três dias de cumulação de atribuições dos órgãos de execução da Central das Garantias, nos termos do artigo 3º, I do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025;
II – dois dias de compensação para cada três dias de atuação nas designações auxiliares da Central das Garantias, nos termos do artigo 3º, II do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025;
III – um dia de compensação para cada dois blocos de atuação junto à Central das Garantias, nos termos do artigo 3º, III do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. Os/as designados/as para a realização da atividade no período de 17 a 28 de fevereiro de 2025 farão jus à retribuição de que trata o Ato Normativo DPG nº 290, de 13 de fevereiro de 2025.
Artigo 14 – A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado será notificada sobre eventuais ausências de membros/as convocados/as para a atividade ao final de cada mês.
Artigo 15 – Não é permitida a realização da atividade em período de férias e demais afastamentos previstos no artigo 134 da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006.
Parágrafo único. O/A designado/a que se afastar de suas atividades durante o período de sua designação deverá informar a Central de Designações, por mensagem eletrônica encaminhada ao *e-mail* centraldesignacao@defensoria.sp.def.br para suspensão de novas escalas e substituição na escala, naquele período, por outro/a Defensor/a da lista respectiva.
Artigo 16 – Para fins do disposto no artigo 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.
Artigo 17 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado a qualquer tempo.
(Republicado por haver incorreções)

Ato da Central de Designações nº 15, de 20 de fevereiro de 2025

Abre prazo para inscrições de Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar nos plantões judiciários realizados aos finais de semana e feriados, de forma PRESENCIAL, na

sede da Circunscrição Judiciária elencada abaixo, no período de 01 de abril a 19 de dezembro de 2025, excluído o período de recesso forense.
CONSIDERANDO a necessidade de atuação presencial da Defensoria Pública nos plantões judiciários realizados na sede da Circunscrição Judiciária de Catanduva;
CONSIDERANDO o Ato da Central de Designações que regulamenta a atuação remota da Defensoria Pública nos plantões Judiciários nas Circunscrições Judiciárias sem sede de Unidade da Defensoria Pública;
CONSIDERANDO o Provimento CSM nº 2651/2022 e os Provimentos Conjuntos nº 53 e nº 54, ambos de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e da Corregedoria Geral da Justiça;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Comunicado CG nº 1474/2020;
CONSIDERANDO o disposto nas Deliberações CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010, e nº 437, de 18 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento integral às demandas urgentes, inclusive cíveis, em dias não úteis;
CONSIDERANDO o compromisso da Defensoria Pública com a expansão horizontal de suas atividades e a multiplicação de novas formas de atuação, visando à diversificação dos mecanismos e meios de atendimento à população vulnerável;
CONSIDERANDO, por fim, o caráter ininterrupto e de função essencial à justiça das atividades da Defensoria Pública e a necessidade de otimizar os recursos humanos existentes na Defensoria Pública do Estado de São Paulo,
A Central de Designações, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE:
Artigo 1º – Ficam abertas inscrições para Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar presencialmente nos plantões judiciários realizados, aos finais de semana e feriados, excluído o período de recesso forense, na sede da Circunscrição Judiciária de Catanduva, com endereço no Parque das Américas, nº 55, Centro, em Catanduva – SP (Regional São José do Rio Preto).
Parágrafo único. Se a Circunscrição Judiciária prevista neste Ato, seguindo a progressiva estruturação do Tribunal de Justiça e das Polícias, passar a ter plantões realizados por videoconferência, retornará à disciplina de atuação remota e escala única prevista no Ato da Central de Designações que regula as inscrições de Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar nos plantões judiciários remotos em Circunscrições Judiciárias no mesmo período, podendo os/as inscritos/as para o presente Ato requerer a sua inclusão naquele Ato.
Artigo 2º – A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a em regime de trabalho exclusivamente remoto.
Parágrafo único. Caberá à Defensora Pública que houver requerido a colocação em regime de trabalho remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº 424, de 8 de março de 2024, informar a existência de requerimento no ato da inscrição, incumbindo à Central de Designações avaliar o caso concreto frente às peculiaridades e às necessidades da Defensora Pública.
Artigo 3º – O plantão judiciário aos finais de semana e feriados ocorrerá, em regra, das 9h às 13h.
§1º Se, ao término do horário do plantão fixado no *caput*, o/a Defensor/a Público/a plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos/as usuários/as da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no artigo 2º, §1º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.
§2º É obrigatório o registro das demandas atendidas durante o plantão judiciário no sistema Defensoria Online – Módulo "Plantão 1º Grau" pelo/a membro/a designado/a.
Artigo 4º – Será designado/a um/a membro/a da Defensoria Pública para cada dia de plantão judiciário na sede da Circunscrição Judiciária de Catanduva.
Parágrafo único. A Central de Designações poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensores/as Públicos/as convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade e garantir a continuidade da prestação do serviço público de acesso à justiça.
Artigo 5º – As atribuições dos Defensores/as Públicos/as plantonistas deverão observar o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.
Artigo 6º – As inscrições serão recebidas até 26 de fevereiro de 2025, às 18h, mediante preenchimento do formulário cujo *link* segue: https://forms.office.com/r/X004G8Kckq .
§1º O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a interessado/a, a Regional, a Unidade, o número de seu telefone celular e a indicação quanto à autorização de divulgação de seu número de celular.
§2º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.
§3º Não serão aceitas inscrições de Defensores/as Públicos/as que não estiverem designados/as para atuarem em plantões judiciários no âmbito de suas Regionais, salvo se estiverem respeitados os quantitativos mínimos de plantonistas da Regional respectiva.
§4º Para garantir a continuidade da atividade, serão designados/as, no mínimo, 08 (oito) Defensores/as Públicos/as para atuação na Circunscrição Judiciária de Catanduva.
§ 5º Na hipótese do número de inscritos/as ser insuficiente à elaboração da/s escala(s), as inscrições nesta(s) serão desconsideradas.
Artigo 7º – A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período de 01 de abril a 19 de dezembro de 2025, excluído o período de recesso forense, podendo ser renovada por até 06 (seis) meses.
§1º Não será admitida a atuação em plantão judiciário, na Circunscrição Judiciária abrangida por este Ato, por Defensores/as não inscritos/as.
§2º Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto *caput*, salvo se previamente autorizados/as pela Central de Designações ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.
§3º Serão admitidas inscrições extemporâneas nos casos de remoção, licenças de maternidade, amamentação, paternidade, adoção e para tratamento de saúde, desde que requeridas à Central de Designações em até 10 (dez) dias após a cessação da licença ou publicação da nova classificação, resguardadas as escalas já publicadas.
Artigo 8º – A escala bimestral de designação, a ser elaborada e gerida pela Central de Designações, será individualizada para a sede da Circunscrição Judiciária de indicada no artigo 1º deste Ato, cabendo à Central de Designações, as providências de confirmação semanal, verificação de frequência mensal e comunicação com o órgão local do Poder Judiciário.
§1º A convocação dos/as membros/as da Defensoria Pública seguirá critério objetivo, em ordem alfabética, partindo-se das escalas do mês de março de 2025.
§2º A escala bimestral publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a membro/a da Defensoria Pública deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.
§3º É de responsabilidade do/a Defensor/a Público/a comunicar a Central de Designações sobre férias, licenças e outros afastamentos, a fim de que eventual designação coincidente com o período de afastamento seja postergada para quando do retorno às atividades.
§4º Em caso de colidência de designações entre as escalas das Circunscrições Judiciárias que integram o presente Ato e demais escalas sob responsabilidade da Central de Designações, serão providenciados os ajustes necessários.
§5º Em caso de colidência entre as escalas do presente Ato e as escalas dos plantões regulares sob responsabilidade das unidades, eventual troca deverá ser preferencialmente promovida na unidade de atuação ordinária.
§6º Não é permitida a realização da atividade em período de férias e demais afastamentos previstos no artigo 134 da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006.
§7º Ao término do plantão judiciário, o/a membro/a da Defensoria Pública designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à Central de Designações confirmando sua participação no plantão (centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br).
§8º A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado será notificada sobre eventuais ausências de membros/as convocados/as para o plantão judiciário ao final de cada mês.
Artigo 10 – Serão permitidas trocas de plantões entre os/as membros/as da Defensoria Pública designados/as para a atividade, desde que na mesma escala bimestral.
§1º Para efetivação das trocas previstas no *caput*, os/as Defensores/as Públicos/as deverão comunicar, por e-mail institucional, a Central de Designações (centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data do primeiro plantão judiciário indicado na troca.
§2º Não havendo troca, em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à Central de Designações (centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br), solicitando a busca de interessados/as, desde que com o mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência da data de seu plantão judiciário.
§3º Na hipótese do parágrafo 2º, os/as demais designados/as deverão ser consultados/as acerca do interesse em participar do plantão cujo/a Defensor/a Público/a inicialmente convocado/a não puder comparecer e, havendo mais de um/a interessado/a, proceder-se-á a sorteio.
§4º No caso de sorteio, o/a Defensor/a Público/a já contemplado/a em um plantão doado de escala bimestral, fica excluído/a de outros sorteios.
§5º Não sendo observados os prazos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º, ou não havendo interessados/as após a realização da consulta prevista no parágrafo 3º, o plantão será de responsabilidade do/a Defensor/a Público/a inicialmente convocado/a.
§6º Excepcionalmente, havendo emergência que impeça a participação no plantão judiciário ou de proceder ao aviso previsto neste artigo, a ausência deverá ser comunicada à Central de Designações (centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br), devendo o/a convocado/a informar qual dos/as inscritos/as realizou a atividade em seu lugar, hipótese em que o/a membro/a que realizou o plantão será desconsiderado/a na escala em sua próxima convocação.
Artigo 11 – Não será admitida a atuação em feriados municipais, devendo a Central de Designações ser comunicada previamente pela Coordenação Regional para adoção das medidas administrativas pertinentes.
Artigo 12 – Os/as membros/as da Defensoria Pública que integrarem a lista de designados/as farão jus à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação por dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.
Artigo 13 – Os/as Defensores/as Públicos/as designados/as para os plantões judiciários poderão ser convocados/as para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.
Artigo 14 – Para fins do artigo 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização do plantão judiciário.
Artigo 15 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando integralmente revogado o Ato anterior e as demais disposições em sentido contrário.
(Republicado por haver incorreções)

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Reitor

PORTARIA CRUESP Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera os membros da Comissão Organizadora do 3º Congresso dos Profissionais das Universidades Estaduais de São Paulo – CONPUESP
O Presidente do CRUESP, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Altera a composição da Comissão Organizadora do 3º Congresso dos Profissionais das Universidades Estaduais de São Paulo – CONPUESP, que integra profissionais da USP, UNICAMP e UNESP;
Artigo 2º - A Comissão Organizadora do 3º CONPUESP passa a ter a seguinte composição:
§ 1º - Coordenação Institucional, composta pelos Chefes de Gabinete das três Universidades Estaduais Paulistas:
I – Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior – Chefe de Gabinete da USP
II – Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner – Chefe de Gabinete da UNICAMP
III – Profa. Dra. Rosemary Adriana Chierici Marcantonio – Chefe de Gabinete da UNESP
§ 2º - Coordenação Executiva, composta por membros da USP, UNICAMP e da UNESP:
I – Heliani Berlato dos Santos – USP
II – Luciana Matiuda Spinelli – USP
III – Paulo Ernesto Celestini – USP
IV - Cristiano Torezzan – UNICAMP
V – Edison Cardoso Lins – UNICAMP
VI – Thiago Pinheiro Rosa - UNICAMP
VII – Caroline Martins Varge – UNESP
VIII – Ricardo Luiz Nunes de Souza – UNESP
IX – Regiane Marcondes Carregari – UNESP
Artigo 3º - Caberá à Comissão Organizadora definir o local do evento, a estrutura necessária, o calendário, os temas e eixos-temáticos, as formas de apresentação dos trabalhos, a programação e as formas de divulgação, bem como solicitar apoio de profissionais capacitados das três Universidades nas áreas: Acadêmica, Logística, Informática/TI, Comunicação e Divulgação, dentre outros apoios que forem necessários para o bom andamento do evento.
Artigo 4º - Após a finalização do Congresso, caberá à Comissão Organizadora dar ampla divulgação do relatório do evento a toda comunidade universitária das três Universidades, bem como outras publicações que promovam os trabalhos apresentados no 3º CONPUESP.
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Pró-reitorias

Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação

RESOLUÇÃO COPI Nº 8748, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivo da Resolução CoPI nº 8689, de 03 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Programa de Pós-Doutorado da USP.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista a aprovação ad referendum pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em 14 de novembro de 2024; pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 26 de novembro de 2024; e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 18 de fevereiro de 2025, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O §1º do artigo 2º da Resolução CoPI nº 8689, de 03 de setembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - ...

§ 1º - Também poderão candidatar-se ao Programa: (NR)

I - docentes da USP, desde que em RTP;

II - funcionários(as) da USP, desde que estejam afastados de suas funções ou com redução de jornada ou em jornada especial reduzida de trabalho, por força da natureza de sua função, que permitam o desenvolvimento das atividades em período diferente de seu horário de trabalho.

III - docentes temporários contratados com base na Resolução nº 8362/2023, ou em normativa que vier a substitui-la."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2016.1.20677.1.1)

RESOLUÇÃO COPI Nº 8749, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Desativa o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Imaginologia e Ressonância Magnética - NAPIRM.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 12 de agosto de 2024, pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 06 de novembro de 2024 e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 18 de fevereiro de 2025, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Imaginologia e Ressonância Magnética - NAPIRM, criado pela Resolução CoPq nº 7388, de 17.08.2017.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2017.1.3170.1.0)

Museu de Arte Contemporânea

Termo de Permissão de Uso e Ocupação de Espaço, de 27 de janeiro de 2025

Extrato de Termo de Permissão de Uso e Ocupação de Espaço
Processo: 2024.1.118.32.5
Autorizante: Museu de Arte Contemporânea Universidade de São Paulo (MAC-USP)
Autorizada: Museu de Arte Moderna
Período da Permissão: 15/02 a 31/08/2025
Objeto: Autorização gratuita de uso e ocupação das salas técnicas de nº 126, 300 e 332, localizadas no primeiro e no terceiro andar do Edifício Principal da sede do MAC USP, à Avenida Pedro Álvares Cabral, 1301, Vila Mariana, São Paulo, à AUTORIZADA, para o acolhimento das equipes de Curadoria, Produção de Exposições, Comunicação e Educativo, conforme deliberação do Conselho do MAC USP em sessão de 29/11/2024.
Data Assinatura: 27/01/2025

Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde/direito

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA CG Nº0036 de 24 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de graduação** junto ao Conselho Gestor do *Campus* Quadrilátero Saúde-Direito da Universidade de São Paulo (CG-QSD).
O Presidente do Conselho Gestor do *Campus* Quadrilátero Saúde-Direito, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte
PORTARIA:
Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 06 de maio de 2025, das 09h00 às 16h00,** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1 docente e 1 discente de graduação.
§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no *caput* deste artigo será **designado** pelo Presidente do Conselho Gestor do *Campus* Quadrilátero Saúde-Direito, dentre os integrantes do referido Conselho do *Campus* Quadrilátero Saúde-Direito.
§ 2º - Os representantes discentes de graduação dos diferentes órgãos colegiados das Unidades de Ensino do *Campus* Quadrilátero Saúde-Direito **elegerão** o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação das Unidades de Ensino do *Campus* Quadrilátero Saúde-Direito.
§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.
Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:
01 representante discente e respectivo suplente
Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação das Unidades de Ensino do *Campus* Quadrilátero Saúde-Direito.
DA INSCRIÇÃO
Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no e-mail **pusp-qsd@usp.br**, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16h00 do dia 25 de março de 2025, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação das Unidades de Ensino do *Campus* Quadrilátero Saúde-Direito.
§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.
§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Presidente do Conselho Gestor do *Campus* Quadrilátero Saúde-Direito.
§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Prefeitura (http://www.puspqsd.usp.br/), em 31 de março de 2025.
§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao e-mail **pusp-qsd@usp.br**, até as 16h00 do dia 03 de abril de 2025. A decisão será divulgada na página da Prefeitura, até as 16h00 do dia 10 de abril de 2025.
DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 8º - A PUSP-QSD encaminhará aos eleitores, no dia 06 de maio de 2025, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.
Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.
Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.
Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.
DOS RESULTADOS
Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Prefeitura (http://www.puspqsd.usp.br/), no dia 07 de maio de 2025, às 15h00.
Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matrícula na USP.

1. Em face da petição protocolada por meio de Mensagem Eletrônica nº JV-288/25, na qual a defensora do Interessado se insurge, pugnando pela nulidade da Audiência do PD em referência, em que funcionou na qualidade de testemunha, fundamento e decido:

1.1. da nulidade do ato e ausência de intimação formal e instrumentalidade das formas.

2. Consoante o manifestado pelo Oficial Encarregado pela Instrução, vigora no direito pátrio o princípio da instrumentalidade das formas, de modo que não se declara nulidade de atos processuais quando estes cumprirem suas finalidades essenciais; Ademais, conforme expressas previsões legais – seja na seara cível, administrativa ou penal militar – não se declara nulidade sem a demonstração de prejuízo, *in verbis*:

CPPM:

Art. 499. Nenhum ato judicial será declarado nulo se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.

CPC:

Art. 277. Quando a lei prescrever determinada forma, o juiz considerará válido o ato se, realizado de outro modo, lhe alcançar a finalidade.

I-16-PM:

Art. 37, parágrafo único

Nulidade dos atos praticados - Parágrafo único – Só serão considerados nulos os atos decisórios praticados por quem seja impedido ou se suspeito, se for demonstrado o prejuízo à administração pública ou defesa.

3. Claramente a defesa da TESTEMUNHA alega nulidade em tese, sem apresentar quaisquer elementos indicativos do prejuízo, razão pela qual não merece deferimento.

4. Verifico que o policial-militar tomou ciência inequívoca do dever de comparecimento à audiência de instrução e julgamento na qualidade de TESTEMUNHA, quando foi citado no PD Nº 16BPMI-07/12/25 com a devida antecedência de 10 dias, tanto é assim que compareceu espontaneamente para a audiência na data e horário designado, fato é que, mesmo tendo ciência antecipada, somente se insurgiu sua defesa a menos de uma hora do início da audiência, mesmo assim, com todos os consectários de um pedido urgente e imediato, o Encarregado da instrução possibilitou acesso à audiência, encaminhando o link de acesso e a senha (MENSAGEM Nº 16BPMI-045/3000/25), conforme solicitação da própria defesa, deferindo-lhe ainda o prazo razoável de mais de 1 hora para acessar e iniciar a reunião virtual, o que não foi feito por razões particulares da própria defensora, que informou por telefone (mais de 1 hora depois do deferimento) que não participaria da reunião, solicitando redesignação.

5. Quanto ao atender o pedido de nulidade da defesa configuraria verdadeiro comportamento contraditório, o que é vedado pelos princípios gerais do direito, sob o brocardo do "*Non venire contra factum proprium"* ("ninguém pode comportar-se contra seus próprios atos"), posto que a defesa solicitou acesso à reunião, o obteve na sequência, informou que não participaria, e agora solicita nulidade.

6. Diante da condição de testemunha do Sd PM Victor Luis da Silva Andrade, ressalto que o mesmo estava na condição de testemunha, de modo não lhe foram imputados ou perguntados quaisquer fatos referentes a faltas ou transgressões suas, conforme terá acesso ao termo de audiência, e que os questionamentos pautaram-se tão somente em esclarecer, sob o crivo do contraditório, das faltas praticadas pelo Cb PM Wellington Lopes de Oliveira.

7. Cabe ainda dizer que prevalece no direito militar o valor fundamental da verdade real, consoante art. 7º, VIII, do RDPM, de modo que ressalvadas as hipóteses excepcionais de direito a não autoincriminação – que não houve no caso – os militares tem o dever de dizer a verdade dos fatos que presenciaram, INDEPENDENTEMENTE da condição de testemunha, ao contrário do que se verifica hodiernamente, onde a mentira não acarreta quaisquer consequências. Assim, falar a verdade é para o militar - além de um dever moral – um valor institucional fundamental, sob o qual se assenta esta instituição quase bicentenária.

8. Diante das fundamentações supra:

8.1. indefiro o pedido de nulidade da Audiência de Instrução e Julgamento que ocorreu nos autos do PD Nº 16BPMI-06/12/25, por ausência de prejuízo às partes; pela instrumentalidade das formas processuais; e por ser vedado comportamento contraditório (Non venire contra factum proprium);

8.2. todas as formalidades constitucionais e legais foram, são e serão observadas em quaisquer procedimentos e processos administrativos;

8.3. prejudicado;

8.4. prejudicado;

8.5. deferido, referente ao PD nº 16BPMI-07/12/25, em que o Sd PM Victor Luis da Silva Andrade é acusado, não havendo interesse jurídico no pedido de intimação dos atos processuais no PD a qual este não é interessado, mas meramente testemunha.

Votuporanga, 24 de fevereiro de 2025.

LESANDRO AGOSTINHO - 1º Ten PM Presidente

Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos

21º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Guarujá

DOE publicação

Em respeito ao prazo recursal o qual garante ampla defesa e o contraditório, insculpido na Constituição Federal, o Presidente do Procedimento Disciplinar nº 21BPMI-077/57/24, através do presente, intima o causídico, Dr. Eduardo Maçaru Akimura OAB/SP nº 83.104, defensor constituído do Sd PM 152554-9 Ketson Bruno Ribeiro da Costa, pertencente a 5ª Cia do 21ºBPMI, para que tome ciência da decisão, exarada no procedimento disciplinar em comento, sendo a decisão da autoridade competente o cumprimento da sanção disciplinar de 03 (três) dias de Permanência disciplinar, como forma de trazer o acusado a baia das normas educacionais da Instituição Policial Militar, dito isto, como acima informado, abra-se o prazo prescricional para interposição do referido recurso.

JEFFERSON JESUS DOS SANTOS

CAP PM - Cmt de Cia

Comando de Policiamento do Interior 10 - Araçatuba

2º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Araçatuba

COMUNICADO Nº PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 2BPMI-037/12.1/24

Na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar Nº 2BPMI-037/12.1/24, notifica os acusados o Cb PM 112372-6 Gleyson Donizete Alves, e seu defensor constituído, o Dr. Eder Fábio Garcia dos Santos, OAB/SP Nº 86.474, com escritório situado à Rua Miguel Caputi, 863-A - Jardim Morumbi, Araçatuba/SP, telefone (18) 3623-3236 e o Cb PM 117661-7 Alexandre da Silva Ramos, e seu advogado constituído, Drº Jose Aparecido da Costa, OAB/SP Nº 479.760, com escritório sito a Rua Augusto Keller, 352 - Jardim Amizade -Araçatuba/SP, para ciência da decisão das Transgressões Disciplinares dos acusados, com prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação para interposição de recurso.

Comando de Policiamento Rodoviário

4º Batalhão de Polícia Rodoviária - Jundiaí

NOTIFICAÇÃO

Procedimento Disciplinar – Aprovação de ato – Ato do Cmt do 4º BPRv:

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 4BPRv-004/06/23, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dra. Marcela Miranda Zamora Reis – OAB/SP nº 265.405 e Dr. José Aluísio Rocchetto – OAB/SP nº 394.969).

NOTIFICAÇÃO

Procedimento Disciplinar – Aprovação de ato – Ato do Cmt do 4º BPRv:

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 4BPRv-078/06/24, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dr. Matheus Bernardi Carvalho Furlan – OAB/SP nº 514.144).

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 24 de fevereiro de 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n.º 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC), Fernando Perez da Cunha Lima e Priscila Domiciano da Silva (relatora), para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, bem como o Defensor Público integrante do referido Núcleo, Jarden Marquel de Aquino Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de atividade de inspeção na Penitenciária de São Vicente I, no município de São Vicente/SP, dia 14/2/2025.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n.º 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC), Adriana do Carmo Rios dos Santos, Fernando Nicolas Penco Juve (relator), Juliana Mamede Wiering de Barros, Luciana de Sousa Teixeira, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias participarem de atividade de inspeção realizada no Centro de Detenção Provisória de São Bernardo do Campo, no município de São Bernardo do Campo/SP, dia 14/2/2025.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 24 de fevereiro de 2025

Designando, com fundamento no artigo 12, §2º c/c artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, a servidora Marina de Fátima da Silva Teixeira para exercer as suas atribuições ordinárias junto à Defensoria Pública-Geral, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias 22 e 23/02/2025.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 24 de fevereiro de 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os/as servidores/as abaixo indicados/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias:

22/02/2025

Maysa Ayako Odam

Daniel Okayama

Renato Carlos Belesk

Talles Ferraz Bernardo Mello

Paulo Cristian Silva de Paula

23/02/2025

Talles Ferraz Bernardo Mello

Paulo Cristian Silva de Paula

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o/a servidor/a Jackson Hideki Matsumoto e Marina Pereira da Silva Carneiro para exercerem as suas atribuições ordinárias junto à Defensoria Pública-Geral, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias 22 e 23/02/2025.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 24 de fevereiro de 2025

Classificando, com fundamento no artigo 19, inciso I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos abaixo listadas, nos termos do processo SEI nº 2025/0003407, nos Órgãos de Execução e Unidades referidas, a partir de 24/02/2025.

Rafael Valle Vernaschi – 4ª Defensoria Pública, Unidade Lapa, Regional Norte-Oeste

Rodrigo Vidal Nitrini - 5ª Defensoria Pública, Unidade Fazenda Pública, Regional Central da Capital

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DE 24-02-2025

Tornar sem efeito a designação do Defensor Público RAFAEL VALLE VERNASCHI para atividade em condições de especial dificuldade, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao

público CAPITAL, pelo período compreendido entre24-02-2025 a 28-02-2025, nos termos do Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 19/02/2025, bem como tornando sem efeito a atribuição da compensação não indenizável, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público RAFAEL VALLE VERNASCHI para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 24-02-2022 a 28-02-2025 – CAPITAL.

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE 24-02-2025

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos/as abaixo nomeados/as para atuarem nos plantões judiciários no mês de **MARÇO DE 2025**, a serem realizados em **Santo André**, das 09 às 13 horas, no modelo de **trabalho remoto**, nas respectivas datas:

01/03/2025	Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira	Andre Alvino Pereira Santos
02/03/2025	Caroline Ferreira Da Cunha	Daniel Durvault Roitberg
03/03/2025	Debora Machado Cavalcante	Diogo De Almeida Lopes
04/03/2025	Erica Marcilli Petroni	Fernanda Costa Hueso
08/03/2025	Giancarlo Silkunas Foster Vay	Gregorio Giacomo Errico
09/03/2025	Jamal Chokr	Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
15/03/2025	Lucas Akira Pascoto Nishikawa	Marcelo Carneiro Novaes
16/03/2025	Rafael Galati Sabio	Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira
22/03/2025	Andre Alvino Pereira Santos	Caroline Ferreira Da Cunha
23/03/2025	Daniel Durvault Roitberg	Debora Machado Cavalcante
29/03/2025	Diogo De Almeida Lopes	Erica Marcilli Petroni
30/03/2025	Fernanda Costa Hueso	Giancarlo Silkunas Foster Vay

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar nos plantões judiciários no mês de **MARÇO** DE 2025, a serem realizados em **São Bernardo do Campo**, das 09 às 13 horas, no modelo de **trabalho remoto**, nas respectivas datas:

01/03/2025	Claudio Lucio De Lima	Daniel Bidoia Donade
02/03/2025	Danilo Caetano Silvestre Torres	Felipe Capra Da Cunha Lopes
03/03/2025	Fernando Artacho Carvalho Martins	Gustavo Augusto Soares Dos Reis
04/03/2025	Ilka Saito Millan	Luciano Alencar Negrao Caserta
08/03/2025	Maiara Cangucu Marfinati	Rafael Gandara D Amico
09/03/2025	Rafael Zambon de Moraes	Ricardo Luiz Mantovani
15/03/2025	Vanessa Medrado de Souza	Alessandro Valerio Follador
16/03/2025	Beatriz Ramos Vico	Camila Paronetti Silva
22/03/2025	Cecilia Fonseca Bandeira de Melo	Clarissa Portas Baptista Da Luz
23/03/2025	Claudio Lucio De Lima	Daniel Bidoia Donade
29/03/2025	Danilo Caetano Silvestre Torres	Felipe Capra Da Cunha Lopes
30/03/2025	Fernando Artacho Carvalho Martins	Gustavo Augusto Soares Dos Reis

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar no plantão judiciário no mês de **MARÇO** DE 2025, a serem realizados em **Mogi das Cruzes**, das 09 às 13 horas, no modelo de **trabalho remoto**, nas respectivas datas:

01/03/2025	Ana Paula Gaudencio de Figueiredo	André Luiz Gardinal Silva
02/03/2025	Bruna da Cunha Ferreira	Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
03/03/2025	Carlos Roberto Isa	Danielle Mitie Kita
04/03/2025	Eduardo Baker Valls Pereira	Fernanda Maria de Lucena Bussinger
08/03/2025	Fernando Nicolás Penco Juvé	Fernando Perez da Cunha Lima
09/03/2025	Francisco Romano	Gabriel Kenji Wasano Misaki
15/03/2025	Gustavo Dias Cintra Mac Cracken	Gustavo Siqueira Marques
16/03/2025	Horácio Xavier Franco Neto	Ilson Alves Junior
22/03/2025	Iuscia Dutra Barboza	João Gabriel Monteiro e Silva
23/03/2025	Leonardo Dias Yamaguchi	Michel Allan Mofsovich
29/03/2025	Natalia Cipresso	Rafael de Souza Miranda
30/03/2025	Rafaela Gasperazzo Barbosa	Renato Campolino Borges

Convocando com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar no plantão judiciário no mês de **MARÇO DE 2025**, a serem realizados em **Guarulhos**, das 09 às 13 horas, no modelo de **trabalho remoto**, nas respectivas datas:

01/03/2025	Thomaz Fiterman Tedesco	Alexandre Augusto Ferreira Dutra	Ana Livia Mottola
02/03/2025	Thomaz Fiterman Tedesco	Alexandre Augusto Ferreira Dutra	Ana Livia Mottola
03/03/2025	Thomaz Fiterman Tedesco	Alexandre Augusto Ferreira Dutra	Ana Livia Mottola
04/03/2025	Thomaz Fiterman Tedesco	Alexandre Augusto Ferreira Dutra	Ana Livia Mottola
08/03/2025	Beatriz Sutti Ferreira	Carlos Hideki Nakagomi	Paulo Schwartz de Simone
09/03/2025	Beatriz Sutti Ferreira	Carlos Hideki Nakagomi	Paulo Schwartz de Simone
15/03/2025	Luiza Lins Veloso	Felipe Augusto Peres Penteado	Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva
16/03/2025	Luiza Lins Veloso	Felipe Augusto Peres Penteado	Felipe de Castro Busnello
22/03/2025	Paulo Schwartz de Simone	Filipe Dias Rodrigues	Gabriela Mosciaro Padua
23/03/2025	Paulo Schwartz de Simone	Filipe Dias Rodrigues	Gabriela Mosciaro Padua
29/03/2025	Leonardo dos Santos Gonzales Manaresi	Carolina Costa Fiães Bicalho	Luiza Lins Veloso
30/03/2025	Leonardo dos Santos Gonzales Manaresi	Carolina Costa Fiães Bicalho	Luiza Lins Veloso

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar no plantão judiciário no mês de **MARÇO DE 2025**, a serem realizados em **Osasco**, das 09 às 13 horas, no modelo de **trabalho remoto**, nas respectivas datas:

01/03/2025	Adriana De Britto	Adriana Mas Rosa	Bruno Girade Parise
02/03/2025	Adriana De Britto	Adriana Mas Rosa	Bruno Girade Parise
03/03/2025	Adriana De Britto	Luiza Tosetti Silveira	Diego Vitelli Vasco dos Santos
04/03/2025	Adriana De Britto	Luiza Tosetti Silveira	Diego Vitelli Vasco dos Santos
08/03/2025	Mario Thiago Moreira	Sabrina Nasser de Carvalho	Tatiana Semensatto De Lima Costa
09/03/2025	Mario Thiago Moreira	Sabrina Nasser de Carvalho	Tatiana Semensatto De Lima Costa
15/03/2025	Thiago Monteiro Pereira	Ursula Kiwelowicz Guimaraes da Rocha	Aline do Couto Celestino
16/03/2025	Maricy Rehder Coelho Camara	Ursula Kiwelowicz Guimaraes da Rocha	Aline do Couto Celestino
22/03/2025	Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes	Estela Waksberg Guerrini	Aline do Couto Celestino
23/03/2025	Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes	Estela Waksberg Guerrini	Aline do Couto Celestino
29/03/2025	Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes	Bruno Girade Parise	Diego Vitelli Vasco dos Santos
30/03/2025	Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes	Bruno Girade Parise	Diego Vitelli Vasco dos Santos

nvocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar no plantão judiciário no mês de **MARÇO DE 2025**, a serem realizados em **Itapecerica da Serra**, das 09 às 13 horas, no modelo de **trabalho remoto**, nas respectivas datas:

01/03/2025	Paula Albernaz Rodrigues da Cruz	Alison dos Santos Silva
02/03/2025	Paula Albernaz Rodrigues da Cruz	Alison dos Santos Silva
03/03/2025	Paula Albernaz Rodrigues da Cruz	Peter Gabriel Molinari Schweikert
04/03/2025	Paula Albernaz Rodrigues da Cruz	Peter Gabriel Molinari Schweikert
08/03/2025	Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes	Rafael Negreiros Dantas de Lima
09/03/2025	Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes	Rafael Negreiros Dantas de Lima
15/03/2025	Rodrigo Gruppi Carlos da Costa	Vitor Ortiz Amando de Barros
16/03/2025	Rodrigo Gruppi Carlos da Costa	Vitor Ortiz Amando de Barros
22/03/2025	Adriana do Carmos Rios dos Santos	Alison dos Santos Silva
23/03/2025	Adriana do Carmos Rios dos Santos	Alison dos Santos Silva
29/03/2025	Luciana de Sousa Teixeira	Natalia Batagim de Carvalho
30/03/2025	Luciana de Sousa Teixeira	Alison dos Santos Silva

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE 24-02-2025

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de **MARÇO** DE 2025, a serem realizados em **Santo André**, das 09 às 13 horas, no modelo de **trabalho remoto**, nas respectivas datas:

01/03/2025	Angelica Apparecida de Oliveira
02/03/2025	Camila Rocha de Freitas
03/03/2025	Pamela Alves Correia
04/03/2025	Priscila Assunção Ramos Marques
08/03/2025	Stella Lopes Resende
09/03/2025	Angelica Apparecida de Oliveira
15/03/2025	Camila Rocha de Freitas
16/03/2025	Pamela Alves Correia
22/03/2025	Priscila Assunção Ramos Marques
23/03/2025	Stella Lopes Resende
29/03/2025	Angelica Apparecida de Oliveira
30/03/2025	Camila Rocha de Freitas

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de **MARÇO** DE 2025, a serem realizados em **São Bernardo do Campo**, das 09 às 13 horas, no modelo de **trabalho remoto**, nas respectivas datas:

01/03/2025	Sandra Regina Tabossi Freire
02/03/2025	Rodrigo Gomes Neto
03/03/2025	Cintia Pimentel Teixeira de Oliveira
04/03/2025	Elisangela Souza da Cruz

08/03/2025	Sandra Regina Tabossi Freire
09/03/2025	Rodrigo Gomes Neto
15/03/2025	Cintia Pimentel Teixeira de Oliveira
16/03/2025	Elisangela Souza da Cruz
22/03/2025	Nathalia Netto Di Renzo
23/03/2025	Sandra Regina Tabossi Freire
29/03/2025	Rodrigo Gomes Neto
30/03/2025	Cintia Pimentel Teixeira de Oliveira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de **MARÇO** DE 2025, a serem realizados em **Mogi das Cruzes**, das 09 às 13 horas, no modelo de **trabalho remoto,** nas respectivas datas:

01/03/2025	Fernando Bonini
02/03/2025	Maria Cecília Franco da Costa
03/03/2025	Alexandre Tadeu dos Santos
04/03/2025	Aline Aparecida dos Santos Ribeiro
08/03/2025	Davi de Andrade Alves
09/03/2025	Fernando Bonini
15/03/2025	Maria Cecília Franco da Costa
16/03/2025	Alexandre Tadeu dos Santos
22/03/2025	Aline Aparecida dos Santos Ribeiro
23/03/2025	Davi de Andrade Alves
29/03/2025	Fernando Bonini
30/03/2025	Maria Cecília Franco da Costa

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de **MARÇO** DE 2025, a serem realizados em **Guarulhos**, das 09 às 13 horas, no modelo de **trabalho remoto,** nas respectivas datas:

01/03/2025	Fernanda Célia Vaz Braz
02/03/2025	Rafael Camargo Soares Figueiredo
03/03/2025	Bruno Henrique dos Santos
04/03/2025	Claudete Conceição da Silva
08/03/2025	Claudia Cristina Pitta
09/03/2025	Fernanda Célia Vaz Braz
15/03/2025	Rafael Camargo Soares Figueiredo
16/03/2025	Bruno Henrique dos Santos
22/03/2025	Claudete Conceição da Silva
23/03/2025	Claudia Cristina Pitta
29/03/2025	Fernanda Célia Vaz Braz
30/03/2025	Rafael Camargo Soares Figueiredo

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de **MARÇO** DE 2025, a serem realizados em **Osasco**, das 09 às 13 horas, no modelo de **trabalho remoto**, nas respectivas datas:

01/03/2025	Leonardo Guilherme da Costa
02/03/2025	Danilo Thiago Rocha Santana
03/03/2025	Dayane Alves de Melo
04/03/2025	Fábio Ribeiro Singer
08/03/2025	Fernanda Menezes Lopes da Silva
09/03/2025	Leonardo Guilherme da Costa
15/03/2025	Danilo Thiago Rocha Santana
16/03/2025	Dayane Alves de Melo
22/03/2025	Fábio Ribeiro Singer
23/03/2025	Fernanda Menezes Lopes da Silva
29/03/2025	Leonardo Guilherme da Costa
30/03/2025	Danilo Thiago Rocha Santana

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de **MARÇO** DE 2025, a serem realizados em **ITAPECERICA DA SERRA**, das 09 às 13 horas, no modelo de **trabalho remoto**, nas respectivas datas:

01/03/2025	Viviane Gonçalves
02/03/2025	Ana Paula Weffort
03/03/2025	Bruna de Jesus Francisco
04/03/2025	Jarbas Correa Leite
08/03/2025	Ricardo Fernandes Mariano
09/03/2025	Viviane Gonçalves
15/03/2025	Ana Paula Weffort
16/03/2025	Bruna de Jesus Francisco
22/03/2025	Jarbas Correa Leite
23/03/2025	Ricardo Fernandes Mariano
29/03/2025	Viviane Gonçalves
30/03/2025	Ana Paula Weffort

Coordenadoria Geral de Administração

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 24/02/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
REGIONAL CENTRAL
Byannka Fonceca Schneider Wiesner, a partir de 17/02/2025
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Pyetro Gabriel Cordeiro Felizardo, a partir de 26/02/2025
UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
Thaina Silva Dias, a partir de 17/03/2025
Nicolas Teodoro De Souza, a partir de 24/02/2025
UNIDADE JÚRI
Regina Celia Ferreira Dos Santos, a partir de 17/02/2025
Leticia Nogueira Rosa, a partir de 24/02/2025
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Renan Lacerda Da Silva, a partir de 24/02/2025
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Thaina Goncalves Pinto, a partir de 17/03/2025
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Simone Guedes De Souza, a partir de 24/02/2025
Lais Faria Santos Ferreira, a partir de 06/03/2025
UNIDADE SANTOS
Ana Clara Gomes De Souza Camilo, a partir de 24/02/2025
UNIDADE SÃO VICENTE
Vitoria Correa Lins, a partir de 25/02/2025
UNIDADE JUNDIAÍ
Raphael Rodrigues Jacome, a partir de 13/02/2025
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Kauan Soares Gomes, a partir de 10/03/2025
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Claudia Geraldes, a partir de 24/03/2025
UNIDADE MAUÁ
Vitoria Da Silva Santos, a partir de 25/02/2025
UNIDADE ITAPEVI
Cintia Aparecida Dos Santos Sena, a partir de 24/03/2025
Sandrine Alves Santos, a partir de 10/03/2025
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE GUARULHOS
Cristiane Dina Silva, a partir de 26/02/2025
UNIDADE ITAQUERA
Bianca Leite Marques, a partir de 27/02/2025
UNIDADE PENHA
Felipe Athayde Hidalgo Heidor, a partir de 26/02/2025
UNIDADE SOROCABA
Larissa Maria Viegas Manfredini, a partir de 27/02/2025
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Cassio Vinicius Cerqueira Alves, a partir de 26/02/2025
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Bruna Guimaraes Lupatini, a partir de 17/03/2025
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Heloisa De Mesquita Cardoso, a partir de 26/02/2025
UNIDADE FRANCA
Luiz Augusto Veira Tinoco Cabral, a partir de 25/02/2025
UNIDADE GUARUJÁ
Wagner Jose Da Paixao, a partir de 26/02/2025
UNIDADE ITAPEVI
Izabela Pereira Meneses, a partir de 10/03/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 24/02/2025
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE JABAQUARA
Ana Carolina Machado Siro, a partir de 23/02/2025
UNIDADE SANTANA
Debora Garofo, a partir de 22/02/2025
UNIDADE PIRACICABA
Jessica Dona Balestero, a partir de 22/02/2025
UNIDADE AVARÉ
Raphaela Nascimento De Carvalho, a partir de 08/02/2025
UNIDADE BARRETOS
Juliana Camillo Rodrigues, a partir de 01/03/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE PINHEIROS
Victoria Fernandes Ricarte, a partir de 24/02/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE PIRACICABA
Maria Eduarda Da Costa, a partir de 22/02/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SOROCABA
Mariana Dias Souza Fernandes, a partir de 23/02/2025
UNIDADE JAÚ
Lorena Garcia, a partir de 23/02/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTANA
Juliana Vieira Di Stasio, a partir de 22/02/2025
UNIDADE VARAS SINGULARES

Brenda Gertrudes Lima, a partir de 22/02/2025
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Luana Da Silva Fernandes Cambauva, a partir de 22/02/2025
UNIDADE VILA MIMOSA
Gabriela Dessotti Perin, a partir de 22/02/2025
UNIDADE BARRETOS
Jenifer Roberta Vieira Dos Santos, a partir de 25/02/2025

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 07/02/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE ARAÇATUBA
Gabriela Sousa Vilas Boas, a partir de 12/02/2025
UNIDADE CAMPINAS
Silvia Marcia Guedes Dias Rocha, a partir de 17/02/2025
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Lais Faria Santos Ferreira, a partir de 06/03/2025
UNIDADE ARARAQUARA
Tatiane Carvalho De Sousa Santos, a partir de 10/02/2025
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Joao Vitor Alves Costa, a partir de 10/02/2025
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Mirella Rodrigues Da Graca, a partir de 07/02/2025
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE GUARULHOS
Mayara Ribeiro Da Silva, a partir de 11/02/2025
Janaina Silva De Assis, a partir de 11/02/2025
Eide Otavia Da Silva, a partir de 11/02/2025
Kennedy Martins Da Silva, a partir de 11/02/2025
(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 10/02/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Beatriz Nunes Dos Santos, a partir de 25/02/2025
Taina Dos Santos Camargo, a partir de 13/02/2025
UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL
Juan Carlos Nunes Evangelista, a partir de 10/02/2025
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Dulce Santana De Souza, a partir de 10/02/2025
UNIDADE ARAÇATUBA
Leonardo Andrade Marcal Vieira, a partir de 10/02/2025
UNIDADE CAMPINAS
Nathalia Luiza Trindade Lesboa, a partir de 24/02/2025
UNIDADE ARARAQUARA
Kaohana Jomali Pinheiro De Lima, a partir de 06/03/2025
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES
Maria Clara Dias De Araujo Boscato, a partir de 13/02/2025
UNIDADE PIRACICABA
Luana Queiroz Benteu, a partir de 13/02/2025
UNIDADE RIO CLARO
Danielle Brant Martins, a partir de 10/02/2025
UNIDADE CARAGUATATUBA
Tatiane Carvalho Da Silva, a partir de 11/02/2024
UNIDADE ITANHAÉM
Sidimar Rabelo Reis, a partir de 10/02/2025
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Joana Darc Gomes Kurz, a partir de 10/02/2025
UNIDADE GUARULHOS
Mayara Posso Almeida Nascimento, a partir de 13/02/2025
Eder Santos Nunes, a partir de 13/02/2025
UNIDADE CÍVEL
Renato Manoel De Souza, a partir de 10/02/2025
UNIDADE ARARAQUARA
Lara Caroline Neves Bento, a partir de 12/02/2025
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Bruna Guimaraes Lupatini, a partir de 17/03/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Marcelle Araujo Barboza, a partir de 10/02/2025
(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 24/02/2025
TORNA SEM EFEITO O ATO DE 28/01/2025, publicado no DOE em 29/01/2025, que credenciou para exercer a função de estagiário/a de Administração, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE MARÍLIA
Naiara Eloisa Do Nascimento Goncalves, a partir de 29/01/2025

Departamento de Recursos Humanos

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 24/02/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/02/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrcleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Valter Wagner de Oliveira
Lidiane Soares de Lima Monteiro
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 24/02/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 27/02/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera através do endereço eletrônico dllibero@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
DENISE BARBOSA DA SILVA
Valéria Cristina Ignácio Pereira Fraga

Jaimara Silva Lopes
Juliana Cristina dos Santos Vieira
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 24/02/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 27/02/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Célio Alves Brasil
Jenifer Caroline Oliveira da Silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 24/02/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/02/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorteoeste@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Luciana Pereira de Souza
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 24/02/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/02/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santo Amaro - através do endereço eletrônico regional.sul@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do
Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Iatihara Barbosa Freitas Pereira

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 24/02/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 25/02/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Mimosa, através do endereço eletrônico gblopes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Nathane Abeje Martins.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 24/02/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 06/03/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José dos Campos, através do endereço eletrônico csribeiro@defensoria.sp.def.br e amachado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Gabriela Aminata Moreira de Sousa Raheem Apena;
Sarah Soares Ferreira dos Santos;
Fabiana Varraschim de Oliveira e Silva.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 24/02/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 26/02/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santos, através do endereço eletrônico dgoliveira@defensoria.sp.gov.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Sophia Santos Marques.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Reitor

COMUNICADO DO GABINETE DO REITOR

O Gabinete do Reitor comunica que **CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR**, Professor Titular, ref. MS-6 em RDIDP e Reitor da Universidade de São Paulo, estará em atividades externas, no período de 28/02/2025 a 07/03/2025 - China; Proc. USP 96.1.00328.17.8.

PORTARIA DO REITOR Nº 142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Demitindo, nos termos do artigo 256, inciso II, da Lei Estadual nº 10.261/1968, **RENATA AUXILIADORA MARCHETI**, do cargo de Professor Doutor – Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Turno Parcial - RTP, lotado no Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, convertendo-se a exoneração de 30/04/2024 (publicada no D.O.E. de 12/06/2024) em demissão; Proc. USP nº 2024.1.891.1.6.

Comissão Especial de Regimes de Trabalho

APOSTILA DA PRESIDENTE DA CERT Nº 159, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Declarando, no título de 18/12/2006, DOE de 03/01/2007, em nome de **MARIA JOSÉ CARVALHO CARMONA**, nos termos do Parecer 1727/24, que a interessada ingressa no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, ficando, consequentemente, a partir da data do exercício respectivo, excluída do Regime de Turno Completo - RTC, de acordo com os elementos integrantes do Proc. USP 24.1.558.5.8; Proc. USP 02.1.656.5.8.

Unidades Universitárias

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

DESPACHO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
OBSTETRÍCIA
Despacho do Coordenador de Cursos de Graduação, de 21/02/2025
Convalidando, nos termos do Artigo 40, Inciso IX da Resolução 7271/16, **DORA MARIELA SALCEDO BARRIENTOS**, Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, lotada na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, a afastar-se, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 17/02/2025 a 28/02/2025, para participar de reunião técnica para elaboração do relatório "Projeto de Responsabilidade Social - Rodas de escuta: descobrindo minhas pérolas no contexto universitário", junto à Universidad Nacional Mayor de San Marcos – Lima - PL - Peru; Processo USP nº 15.1.2181.86.6.

Escola de Engenharia de São Carlos

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Despachos do Chefe de Departamento
De 24/02/2025,
Autorizando:
nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Lucas Gabriel Zanon, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 22/03/2025 a 27/03/2025, junto a North Carolina State University, para Participação do docente na UGPN Conference 2025 North Carolina State University, que acontecerá de 24 a 26 de março de 2025 (contemplado pelo Edital AUCANI nº 2022) - Raleigh-NC - Estados Unidos da América; Proc. USP 23.1.1036.18.6.

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

DESPACHO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Despachos do Chefe de Departamento
De 20/02/2025
Autorizando:
Nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Clarice Garcia Borges Demetrio, Prof. Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotada na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 19/04/2025 a 01/05/2025, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a Universiteit Hasselt, para Visitar o Center for Statistics and the Data Science Institute at Hasselt University, Diepenbeek (22/04 a 30/05/2025) para lecionar curso e desenvolver pesquisa - Bélgica; Proc. USP 14.1.1628.11.4;

PORTARIA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
Portaria do Diretor
De: 24/02/2025
Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, aos indicados abaixo, lotados na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", licença-prêmio para gozo (Proc. USP nº:)
Ricardo Antunes de Azevedo, Professor Titular, ref. MS-6, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 6-7-2018 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 6-2-2025 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).
Thiago Liborio Romanelli, Professor Titular, ref. MS-6, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 21-7-2018 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 21-2-2025 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).
Luciano Mendes, Professor Associado, ref. MS-5, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 24-7-2018 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 24-2-2025 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).
Marcoandre Savaris, Professor Doutor, ref. MS-3, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 24-7-2018 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 24-2-2025 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).

Faculdade de Educação

DESPACHO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO E EDUCAÇÃO COMPARADA
Despacho do Chefe de Departamento, de 21/02/2025
Autorizando, nos termos do Artigo 40, Inciso VII da Resolução 7271/16, **RENA DE PAULA OROFINO SILVA**, Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, lotada na Faculdade de Educação, a afastar-

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 057.00076758/2025-10
Objeto: Aquisição de ferraduras de ferro
Total de Itens Licitados: 10 (dez) itens.
Valor total da licitação: R$ Sigiloso
Disponibilidade do edital: 14/03/2025
Horário: das 09h00 às 17h00
Endereço: Rua Jorge Miranda, 238 - Luz - São Paulo/SP
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Comando de Aviação da Polícia Militar João Negrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO (UGE 180.173)
PREGÃO 90029/2024
PROCESSO SEI 057.00507126/2024-12
SIAFEM 20241274253
Objeto: Registro de Preço para contratação(ões) eventual(is) e futura(s) de materiais do kit aeromédico das aeronaves do CAvPM.
Valor Referencial:R$ 504.858,90
Eventos da compra
Abertura da sessão pública: Dia 28/01/2025 às 09:30
Fornecedores participantes:
01.298.443/0002-54 MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A
14.365.637/0001-96 NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
01.985.366/0003-91 INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
54.132.859/0001-83 THIAGO ACCIOLY MARINHO
30.323.616/0001-64 QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
54.361.487/0001-67 J.S.A COMERCIO LTDA
34.075.280/0001-19 MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
10.769.989/0001-56 CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
36.241.914/0001-91 ZOLTAN MEDICAL LTDA
47.702.009/0001-08 SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
42.910.092/0001-97 KVO MED BRASIL LTDA
22.525.517/0001-37 JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
23.690.002/0001-55 ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
34.444.108/0001-95 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
04.187.384/0001-54 LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
32.593.430/0001-50 M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02.776.642/0001-02 PESENTI & PELAIS LTDA
02.923.166/0001-05 ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
02.994.122/0001-76 CSE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
40.618.304/0001-31 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
40.243.279/0001-59 JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA
17.932.562/0001-76 ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES
21.036.010/0001-57 ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA
32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
Fornecedores desclassificados:
Item 1
54.132.859/0001-83 - 54.132.859 THIAGO ACCIOLY MARINHO;
17.932.562/0001-76 - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES;
02.923.166/0001-05 - ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA;
40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;
40.243.279/0001-59 - JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA;
34.075.280/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA;
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA.
Item 2
02.923.166/0001-05 - ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA;
21.036.010/0001-57 - ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA;
40.243.279/0001-59 - JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA;
34.075.280/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA;
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA;
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E-COMMERCE LTDA;
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA;
47.702.009/0001-08 - SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA;
23.690.002/0001-55 - ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
Item 3
10.769.989/0001-56 - CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA;
40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;
04.187.384/0001-54 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA;
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Item 4
17.932.562/0001-76 - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES;
02.923.166/0001-05 - ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIATECNICA LTDA;
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA;
40.243.279/0001-59 - JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA;
34.075.280/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO ESERVICOS LTDA;
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA;
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA;
29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Item 5
02.923.166/0001-05 - ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA;
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA;
40.243.279/0001-59 - JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA;
22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA;
34.075.280/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA;
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA;
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Fornecedores habilitados:
Item 1 - 14.365.637/0001-96 NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
valor negociado: R$ 138.976,00
Item 2 - 01.298.443/0002-54 MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A
valor negociado: R$ 50.000,00
20/02/2025 às 11:13:44 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação
Houve manifestação de intenção de interposição de recurso das empresas:
Item 1 - 01.985.366/0003-91 INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;
Item 3 - 04.187.384/0001-54 LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.
Prazos:
Data limite para recursos 25/02/2025;
Data limite para contrarrazões 28/02/2025;
Data limite para decisão 21/03/2025.
20/02/2025 às 11:13:44 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90006/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Pregão Eletrônico Nº 90006/2025
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO À BASE DE AVIAÇÃO DE CAMPINAS**
PERGUNTA: O edital prevê a possibilidade de participação de empresas optantes pelo Simples Nacional para a execução dos serviços de limpeza e conservação, sem a necessidade de desenquadramento desse regime?;
Conforme previsto no art. 18, §5º-H, da Lei Complementar nº 123/ 2006;
RESPOSTA: Os itens a seguir, do edital, trazem as seguintes considerações:
5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Neste sentido, o edital assegura que não haja aplicação dos benefícios do simples nacional para àqueles que, independentemente de estarem enquadrados ou não na forma do durante o certame, não fizerem jus a esses benefícios no momento proposta, sob pena de desclassificação. O desenquadramento do regime deve ocorrer nas condições temporais do item 5.6.1. e 5.6.2., ambos do edital, independentemente do certame. Contudo havendo o desenquadramento factual e não formal do simples obriga a empresa a fazer a proposta nas condições jurídicas iguais àquelas que não se enquadram no simples nacional.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
PROCESSO Nº 2024/0021009
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** cujo escopo será a constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de webcam e headset, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25/02/2025.
Data e hora da abertura da sessão pública: 13/03/2025, às 10h00.
O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras e http://www.defensoria.sp.def.br.

Anexo(s):
SEI_1235037_Edital_de_Licitacao (1).pdf

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
PROCESSO Nº 2024/0028984
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo escopo será a aquisição de switches e seus componentes para atualização dos ativos da rede de comunicação de dados e para atender às necessidades de expansão e padronização da infraestrutura, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25/02/2025.
Data e hora da abertura da sessão pública: 11/03/2025, às 10h00.
O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras e http://www.defensoria.sp.def.br.

Anexo(s):
SEI_1236542_Edital_de_Licitacao (1).pdf

Processo SEI n.º 2024/0035409 - Utilização da ARP n.º 005/2024

Extrato de Contrato
Processo nº 2024/0035409
Ata de Registro de Preços nº 005/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50
Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento realizado na Sessão do Conselho Superior no dia 10/01/2025
Valor: R$ 458,15 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)
Nota de empenho: 2025NE00990
Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Processo SEI n.º 2024/0035418 - Utilização da ARP n.º 005/2024

Extrato de Contrato
Processo nº 2024/0035418
Ata de Registro de Preços nº 005/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50
Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento realizado na Sessão do Conselho Superior no dia 31/01/2025
Valor: R$ 1019,20 (hum mil e dezenove reais e vinte centavos)
Nota de empenho: 2025NE00990
Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Processo n.º 2024/0035415 - Utilização da ARP n.º 005/2024

Extrato de Contrato
Processo nº2024/0035415
Ata de Registro de Preços nº 005/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50
Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento realizado na Sessão do Conselho Superior no dia 17/01/2025
Valor: R$ 477,75 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Nota de empenho: 2025NE00990
Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Processo SEI n.º 2024/0035416 - Utilização da ARP n.º 005/2024

Extrato de Contrato
Processo nº2024/0035416
Ata de Registro de Preços nº 005/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50
Objeto: Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento realizado na Sessão do Conselho Superior no dia 24/01/2025.
Valor: R$ 945,70 (novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)
Nota de empenho: 2025NE00990
Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Notificação - Processo SEI n.º 2024/0011776

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Processo SEI nº 2024/0011776
Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 31 de janeiro de 2025, notificando a empresa A.B.S.I.D.M, inscrita no CNPJ sob o nº 16.999.108/0001-70, na pessoa de seu/sua representante legal, sobre decisão que culminou na imposição de penalidade de multa moratória no patamar de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre a soma do valor dos contratos que foram comprovados os atrasos na prestação e falta de entrega de itens, nessas condições, nos termos do art. 19, II, "c" e III, "c", c/c art. 18, todos do Ato Normativo DPG nº 237/23, no valor de **R$ 12.192,12 (doze mil cento e noventa e dois reais e doze centavos).**
Em razão da decisão proferida, de acordo com o artigo 15 e parágrafos do Ato Normativo supra, fica notificada a empresa, na pessoa de seu/sua representante legal, de que se encontra aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação, para **interposição de recurso** em face da decisão proferida no processo acima identificado, cuja cópia acompanha esta missiva.
O recurso deverá ser protocolado por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.
O acesso deverá ser requerido, caso a empresa ainda não possua, por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

Notificação - Processo SEI n.º 2024/0012807

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Processo SEI nº 2024/0012807
Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 29 de janeiro de 2025, notificando a empresa J.S.V.P.L., inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.266/0001-77, na pessoa de seu/sua representante legal, sobre decisão que culminou na imposição de penalidade de multa cominatória referente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, em razão da infração à Cláusula Oitava, caput, inciso XVI, do Contrato, bem como item 13 do Termo de Referência, mediante aplicação do art. 19, III, "c", c.c. art. 18, todos do Ato Normativo DPG n. 237/2023, **no valor de R$ 113.378,72 (cento e treze mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).**
Em razão da decisão proferida, de acordo com o artigo 15 e parágrafos do Ato Normativo supra, fica notificada a empresa, na pessoa de seu/sua representante legal, de que se encontra aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação, para **interposição de recurso** em face da decisão proferida no processo acima identificado, cuja cópia acompanha esta missiva.
O recurso deverá ser protocolado por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso deverá ser requerido, caso a empresa ainda não possua, por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Vice-reitor

Coordenadoria de Administração Geral

COMUNICADO - CONCURSO Nº 3, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CODAGEDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃOJUSTIFICATIVAEm atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao pagamento do contrato nº 23/2020, período de 01/12/2024 a 31/12/2024, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:EMPRESA: MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.PROCESSO Nº: 2020.1.4758.1.5EMPENHO: 401614VALOR: R$ 633,82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Contratos Centralizados
JUSTIFICATIVA
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento relacionado abaixo, referente ao contrato nº 61/2022-RUSP firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., referente ao reajuste de junho 2023 a junho 2024, que não foram efetuados na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
PROCESSO Nº: 2022.1.01602.01.6
EMPENHO: 202300740638 – 202400438208 – RUSP
FATURA: 150.623
VALOR: R$ 862,79
NFS-e: 260.286
VALOR: R$ 2.387,08
EMPENHO: 202300656440 - 202400408520 – SCS
NF-e: 260.247
VALOR: R$ 450,73
EMPENHO: 202300654413 – 202400408570 – AUCANI
NF-e: 260.292
VALOR: R$ 269,89
EMPENHO: 202300728409 – 202400408589 – PRCEU
FATURA: 150.624
VALOR: R$ 162,36
NFS-e: 260.285
VALOR: R$ 3.826,33
EMPENHO: 202300656360 – 202400438186 – PRG
FATURA: 150.625
VALOR: R$ 156,11
NFS-e: 260.287
VALOR: R$ 671,98
EMPENHO: 202300655207 – 202400408600 – PRPI
NFS-e: 260.289
VALOR: R$ 157,74
EMPENHO: 202300727925 – 202400408627 – PRPG
NFS-e: 260.290
VALOR: R$ 407,08
EMPENHO: 202300654537 – 202400411652 – SPPU
FATURA: 150.626
VALOR: R$ 346,26
NFS-e: 260.291
VALOR: R$ 378,62
EMPENHO: 202300726783 – 202400408740 – SAU
FATURA: 150.645
VALOR: R$ 134,19
NFS-e: 260.284
VALOR: R$ 784,30
EMPENHO: 202300654502 – 202400408678 – SGA
NFS-e: 260.283
VALOR: R$ 47,63
EMPENHO: 202300655762 – 202400408716 – INOVA
NFS-e: 260.295
VALOR: R$ 132,56

Agência USP Inovação

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Proc. USP 25.1.840.1.3;
Portal Convênios USP: 1019396;
Partícipes: Centro de Inovação da Universidade de São Paulo – InovaUSP e Ticket Soluções HDFGT S.A.;
Objeto: Termo de Confidencialidade;
Vigência: 24/02/2025 a 23/02/2030;
Data da Assinatura: 24/02/2025.
Proc. USP: 25.1.1012.1.7;
Portal Convênios USP: 1019218;
Partícipes: Centro de Inovação da Universidade de São Paulo – InovaUSP e Courier Network Brazil Ltda.;
Objeto: Memorando de Entendimentos;
Vigência: 23/02/2025 a 23/02/2027;
Data da Assinatura: 23/02/2025.

Unidades Universitárias

Escola de Comunicações e Artes

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Comunicações e Artes
CNPJ nº 63.025.530/0021-58
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2025 - ECA
PROCESSO SEI Nº 154.00001271/2025-11
Torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025 – ECA, menor preço, cujo objeto é SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS, conforme Edital e seus Anexos disponíveis a partir do dia 26/02/2025, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. O início do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 26/02/2025 a partir das 09h00, e a sessão de disputa agendada para o dia 18/03/2025 às 09h00, no "Portal de Compras do Governo Federal" - www.gov.br/compras.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Comunicações e Artes
CNPJ nº 63.025.530/0021-58
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2025 - ECA
PROCESSO SEI Nº 154.00001638/2025-99
Torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025 – ECA, menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, conforme Edital e seus Anexos disponíveis a partir do dia 26/02/2025, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. O início do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 26/02/2025 a partir das 09h00, e a sessão de disputa agendada para o dia 13/03/2025 às 09h00, no "Portal de Compras do Governo Federal" - www.gov.br/compras.

DISPENSA Nº 128187/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Compra: 128187/2024 | 27-ECA
Processo: 154.00008978/2024-60
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"
Observações: Compra de etiquetas para Almoxarifado
Valor Total Efetivo: 775,00
Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **128187/2024**, e com base no Artigo 75, Inciso II - **Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**
Na sequência, declaro:
- **revogado** o(s) item(ns): 2
Maria Clotilde Perez Rodrigues (1249566)
Diretor de Unidade de Ensino

Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO NO: 23.1.134.22.2
CONTRATO NO 013/2023 – EERP
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO
PRETO – EERP/USP E A EMPRESA UTILITY, PRODUCAO,
COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA,
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
COPEIRAGEM, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA.
Ao primeiro dia do mês de outubro de 2024, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, CNPJ nº 63.025.530/0027-43, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade de Ensino, Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha, por delegação de competência do Magnífico Reitor, nos termos da Portaria GR 6561, de 16 de junho de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I a XII, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 23/05/2023, com a empresa Utility, Produção, Comércio e Fornecimento de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ nº 42.286.642/0001-49, com sede à Avenida Jácomo Brunaldi, 171, Residencial Village, Itapolis – SP – CEP 14900-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a execução de,
1- Pagamento da funcionária Daiana de Oliveira Gonçalves.
O pagamento da funcionária Daiana de Oliveira Gonçalves fora da data acordada pela CCT da SIEMACO:
2 - Não pagamento do benefício alimentar
3- Não apresentar comprovante de recolhimento do FGTS na conta da funcionária Daiana de Oliveira Gonçalves, que apresenta como saldo zerado em relação a empresa Utility, em descumprimento a
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO:
nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do contrato, por descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, incisos I a XII, pelos seguintes fatos, sem justa causa.
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades:
a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, no montante de de R$ 2.810,96 (dois mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, artigo 9º, da Resolução no 7601/2018, e item 11.3, do contrato;
b) Impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e art. 13, da Resolução no 7601/2018.
c) Execução da garantia contratual (art. 80, inciso III, da Lei 8.666/93) e retenção de pagamentos, incluindo os decorrentes de outros contratos vigentes celebrados com a USP, para compensação com eventuais multas e prejuízos (art. 80, inciso IV, e art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993), cujos débitos vencidos e não pagos poderão ensejar sua inserção no CADIN Estadual, nos termos da Lei Estadual 12.799/2008, Decreto Estadual 53.455/2008 e Portaria GR 6723/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA
Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, o Diretor Da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Anexo(s):
Rescisão Unilateral Utility.pdf

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1019561, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo: 25.1.33.9.6
Convênio nº: 1019561
Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Farmácia e Drogaria Millefarma Ltda.
Objeto de convênio: Estágio de graduação
Vigência: 20/02/2025 - 19/02/2030.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575679692025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão eletrônico nº 90003/2025
Nº Processo: 154.00000991/2025-51
Objeto: Registro de preços para aquisição de luvas, máscaras, propé, avental e gorro cirúrgico.
Total de Itens Licitados: 16 (dezesseis).
Valor total da licitação: R$ 156.898,50 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Av. Bandeirantes, 3900
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Hospital Universitário

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90279/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575651642025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 90279/2024
Nº Processo: 154.00007765/2024-11
Objeto: Serviço de Calibração de Equipamentos do Laboratório.
Total de Itens Licitados: 10 (DEZ)
Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021
Disponibilidade do edital: 25/02/2025
Horário: das 08:00 às 16:00
Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes
Link do PNCP:63025530000104-1-003774/2024
Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 17/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90322/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00575697512025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO